

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA INDUSTRIAL DE PERFILADOS "JAFET", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 239.779, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 10 de agosto de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de outubro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. (34.045 — Cr\$ 12.220,00)

ESTAMPARIA, ACABAMENTO E TINGIMENTO DE TECIDOS "FIBRACOLOR" S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1963.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1963, às 14 horas, no Bairro de São Jerônimo, cidade de Americana, Estado de São Paulo, sede social da Estamparia, Acabamento e Tingimento de Tecidos "Fibracolor" S/A., reuniram-se em assembleia geral ordinária os seus acionistas, legalmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1963, conjuntamente com o aviso aos acionistas a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940. Constatada a presença de acionistas em número legal, representando mais de um quarto do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lavradas no livro de presença, assumiu a presidência da mesa o sr. Dr. José João Abdalla diretor presidente da sociedade que para servir como secretário, convidou a mim Antonio João Abdalla — Composta a mesa, disse o presidente que a assembleia tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte matéria: a) — apreciação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962, os quais haviam sido enviados ao Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de abril de 1963 conforme reeditado n.º 288.589, e publicados na Gazeta Mercantil em 19 de abril último; b) — eleição dos membros do conselho fiscal e da diretoria para o mandato seguinte ao que se findava e fixação de seus honorários. Foram, a seguir lidos os documentos referidos no item "a" e após discussão foram submetidos a votos, tendo logrado aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. — Passou-se, a seguir, à eleição, dos membros do conselho fiscal e da diretoria, verificando-se após a eleição e apuração o seguinte resultado: Diretoria: reeleitos os senhores Dr. José João Abdalla, para diretor-presidente; Dr. Nicolau João Abdalla, para diretor superintendente, e para diretores, Dr. Antonio João Abdalla, sr. Eduardo Namy e Itabajara Fonseca, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, capital, com honorários de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para cada um. Conselho Fiscal — Efetivos: reeleitos o Dr. Jessir Bianco, Advogado, Dr. Orlando Dei Sanctis, dentista e Romeu Donato do comércio, residentes e domiciliados em Americana, neste Estado, e para Suplentes: Paulo Camargo Neves, industrial, Carim Abrahão, industrial e Oswaldo Elias, do comércio, residente e domiciliado em Americana, neste Estado, com honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais, para cada um dos efetivos eleitos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém manifestasse o desejo de usar a palavra o presidente declarou que em todas as deliberações haviam deixado de votar os legalmente impedidos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Americana, 26 de abril de 1963. aa. Dr. José João Abdalla — presidente, Dr. Antonio João Abdalla, secretário, Dr. José João Abdalla, Dr. Antonio João Abdalla, Dr. Nicolau João Abdalla, Eduardo Namy, Itabajara Fonseca, Maria Felício.

A presente é cópia autêntica extraída do livro de atas das assembleias gerais.

Dr. José João Abdalla
Presidente

Dr. Antonio João Abdalla
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "ESTAMPARIA, ACABAMENTO E TINGIMENTO DE TECIDOS FIBRACOLOR S.A.", com sede em Americana, neste Estado, arquivou nesta Repartição sob n.º 238.730, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 26 de abril de 1963 do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1963. — Eu Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte — chefe de seção substituta a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. (34.368 — Cr\$ 10.400,00)

ARTES GRÁFICAS BISORDI S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1963

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1963, às 10 (dez) horas, na sede social à rua do Hipódromo, n.º 67, nesta capital, devidamente convocados por editais publicados nos dias 3-4 e 6 de agosto de 1963, no jornal Diário Comércio e Indústria e nos dias 3-6, e 7 de agosto de 1963, no jornal Diário Oficial do Estado, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, todos os acionistas de "Artes Gráficas Bisordi S.A.", conforme se verifica de suas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", a fls., com as declarações exigidas em Lei. Assumiu a Presidência por aclamação dos presentes, o Sr. Wilson Bisordi, que convidou a mim Nelson Bisordi, para Secretário, ficando assim constituída a mesma. Iniciando os trabalhos, declarou o senhor Presidente, que de acordo com a ordem do dia, deveria ser apreciada pelos senhores acionistas uma proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que dizem respeito à alteração dos Estatutos Sociais, peças essas concebidas nos seguintes termos: — Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas: — A Diretoria de "Artes Gráficas Bisordi S.A.", com sede nesta capital, considerando que o crescente aumento da produtividade verificado neste exercício, veio sobrecarregar a tarefa dos atuais diretores, numa época em que a conjuntura econômica nacional passa por uma série de oscilações, preocupando sobremaneira a direção desta sociedade, pois que a mesma sempre foi dirigida, tendo em vista esses aspectos econômicos, vem pela presente, propor aos senhores acionistas, uma fórmula racional de trabalho, que visa manter esse mesmo índice de eficiente administração, ou seja: — A inclusão em seu quadro diretivo de mais 3 (três) Diretores, a saber: — 1 Diretor Financeiro, 1 Diretor Secretário e 1 Diretor Adjunto, modificando por conseguinte os Estatutos Sociais, em seu Capítulo III — Da Diretoria — e artigos 5.º ao 11.º e seus parágrafos, que terão a seguinte redação:

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Artigo 5.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial, 1 Diretor Financeiro, 1 Diretor Secretário e 1 Diretor Adjunto, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato por 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1.º — Compete à Diretoria: — a) Zelar pela observância da Lei dos Estatutos Sociais e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões; b) Apresentar o Relatório Anual, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas; c) Deliberar acerca de todas as gestões que não tenham sido previstas nestes Estatutos e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral. Parágrafo 2.º — Cada Diretor cautionará para sua gestão com 5 (cinco) ações da sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções. Parágrafo 3.º — A Caução poderá ser prestada por terceiros. Parágrafo 4.º — No caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, o preenchimento será feito por indicação dos demais diretores, exercendo o substituto, funções até o término do respectivo mandato. Parágrafo 5.º — No caso de vaga de dois ou mais cargos da Diretoria, realizar-se-á uma Assembleia Geral Extraordinária, que proverá sobre o preenchimento dos cargos vacantes.

Artigo 6.º — Ao Diretor Presidente, compete: — a) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais dos Acionistas; — b) Convocar em conjunto com o Diretor Secretário as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; Assinar em conjunto com o Diretor Adjunto os Certificados de Ações e Títulos Múltiplos em que se divide o capital da sociedade; c) Representação da sociedade em juízo ou fora dele; d) Substituir o Diretor Industrial em suas faltas e impedimentos.

Artigo 7.º — Aos Diretores: Industrial, Comercial e Financeiro, compete:

I) Compete ao Diretor Industrial: a) Substituir o Diretor Comercial em suas faltas e impedimentos; b) A direção dos estabelecimentos fabris, a orientação dos trabalhos, admitir, nomear e demitir empregados e operários da indústria.

II) Compete ao Diretor Comercial: a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos; b) Encarregar-se da compra e venda de materiais e bens de produção da sociedade.

III) Compete ao Diretor Financeiro: a) A administração financeira da sociedade; b) Substituir o Diretor Secretário, em suas faltas e impedimentos.

Artigo 8.º — Compete aos Diretores Secretário e Adjunto:

I) Compete ao Diretor Secretário: a) Substituir o Diretor Adjunto, em suas faltas e impedimentos; b) Encarregar-se do despacho de todos os assuntos relacionados com o escritório da sociedade; c) Convocar em conjunto com o Diretor Presidente as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

II) Compete ao Diretor Adjunto: a) Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos; b) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, os Certificados de Ações e Títulos Múltiplos em que se divide o capital da sociedade.

Artigo 9.º — Para a prática de todos os atos, contratos e documentos, inclusive emissão de cheques, notas promissórias, aceites em duplicatas de fornecedores e quaisquer títulos de crédito que possam obrigar a Sociedade; fechar e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de créditos públicos e de outorga de procurações, será bastante a assinatura do Diretor Presidente, do Diretor Industrial ou do Diretor Comercial, isoladamente.

Artigo 10.º — Os Diretores serão remun-

nerados de acordo com os honorários que lhes forem fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 11.º — Os Diretores cujo mandato se findar, exercerão as suas funções, até a eleição e posse de nova Diretoria.

Essa é a proposta que a Diretoria se sentia no dever de formular aos senhores acionistas, certa de que assim aponta o caminho para uma fase de excelentes realizações da empresa.

São Paulo, 9 de agosto de 1963.

a) Wilson Bisordi

a) Walter Bisordi

a) Nelson Bisordi

Ainda na fase de leitura dos documentos relacionados com os objetivos da Assembleia, deu-se conhecimento aos presentes, do texto seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal: — O Conselho Fiscal de "Artes Gráficas Bisordi S.A.", por seus membros efetivos infra assinados, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria da referida sociedade, no sentido da inclusão no seu quadro diretivo de mais 3 (três) diretores, respectivamente: 1 Diretor Financeiro, 1 Diretor Secretário e 1 Diretor Adjunto, é de parecer que seja aprovada pelos senhores acionistas que nos termos de sua formulação, consultada aos reais interesses da sociedade. — São Paulo, 10 de agosto de 1963. — a) Mário Angelo Barone, a) Juvenal Fernandes, a) Eugênio Gianfratti.

Concluída a leitura, declarou o Sr. Presidente, estarem em discussão os documentos assim levados ao conhecimento dos presentes, e não tendo ninguém usado da palavra foram os mesmos aprovados, por unanimidade dos presentes com abstenção dos impedidos por lei. — Pedindo a palavra o Sr. Presidente comunicou à Assembleia, que a mesma deveria eleger os Diretores: Financeiro, Secretário e Adjunto bem como fixar-lhes os respectivos honorários. Pedindo a palavra o Sr. Alfredo Bisordi solicitou à Assembleia que fossem eleitos os seguintes acionistas, para aqueles cargos: — Para o cargo de Diretor Financeiro a Sra. Maria Dorothea de S. Bisordi, brasileira, casada, devidamente autorizada a comercial, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Serra de Botucatu, n.º 96 — Tatunapé, para o cargo de Diretor Secretário a Sra. Eney Pongeluppi Bisordi, brasileira, casada, devidamente autorizada a comercial, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Fernando Falcão n.º 1.027 — Mooca e para o cargo de Diretor Adjunto a Sra. Lucia Garbini Bisordi, brasileira, casada, devidamente autorizada a comercial, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Martin Afonso n.º 51, Bela Vista, e já qualificada por ocasião do arquivamento dos atos constitutivos desta sociedade na Junta Comercial do Estado de São Paulo. — Propos, também a fixação de honorários à razão de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), por mês, para cada Diretor.

Verificou-se em seguida que também tal proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com abstenção dos impedidos por lei, tendo sido declarados eleitos pelo Sr. Presidente para os cargos de: — Diretor Financeiro a Sra. Maria Dorothea de S. Bisordi; para Diretor Secretário a Sra. Eney Pongeluppi Bisordi e para Diretor Adjunto a Sra. Lucia Garbini Bisordi, as quais depois de atenderem ao que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 5.º do capítulo III dos Estatutos Sociais, procederam cada uma à caução de 5 (cinco) ações de sua propriedade, foram definitivamente empossadas nos respectivos cargos.

Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Presidente da mesa interrompeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura desta ata, não sem antes agradecer à presença dos senhores acionistas.

Reiniciados os trabalhos, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária foi lida por mim secretário, achada conforme e aprovada para finalmente receber a assinatura de todos os presentes.

Presidente da mesa:

Wilson Bisordi

Secretário da mesa:

Nelson Bisordi

a) Alfredo Bisordi

a) Walter Bisordi

a) Augusta Bisordi

a) Eney Pongeluppi Bisordi

a) Lucia Garbini Bisordi

a) Maria Dorothea de S. Bisordi

Declaramos ser esta a cópia fiel da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1963, transcrita em livro próprio.

Wilson Bisordi

Presidente da Mesa

Nelson Bisordi

Secretário da Mesa:

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que ARTES GRÁFICAS BISORDI S/A, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 239.427, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de outubro de 1963 a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1963, pela qual alterou parcialmente os Estatutos Sociais, criou os cargos de Diretor-Financeiro, Diretor-Secretário e Diretor-Adjunto, para os quais foram eleitos as Sras. Maria Dorothea de S. Bisordi, Eney Pongeluppi Bisordi e Lucia Garbini Bisordi, respectivamente, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de outubro de 1963. — Eu Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração, escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: — (a) Cleyde Maria Forte. — Visto por Perceval Leite Britto, Secretário (a) Cleyde Maria Forte. (34.119 — Cr\$ 25.480,00)

ELVUL — Fomento da Indústria

Plástica S.A.

Escritura pública de alteração de contrato social e transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima.

16.º Tabelionato de Notas

LIVRO N.º 519 — Fls. 1

SAIBAM quantos esta pública escritura de alteração de contrato e transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e três (1963), aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, reciprocamente como outorgantes e outorgados, a saber: — 1) — Industrias Químicas Eletro Cloro S.A., sociedade industrial brasileira, com sede em São Paulo à rua Coronel Xavier de Toledo, 123 — 11.º andar representada na forma dos seus estatutos por seu Diretor Comercial, senhor Cyril Wilson Milbourne e por seu Procurador, senhor Jean Marie Antoine Fernand Didillon, nos termos da procuração lavrada nestas mesmas notas, em 14 de Dezembro de 1961, no livro 455, fls. 52v.; — 2) — Vulcan Material Plástico S.A., sociedade industrial brasileira, com sede no Rio de Janeiro Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco, 156 — 20.º andar, neste ato representada na forma dos seus estatutos por seus Diretores, senhor Leslie Arthur Ide, que também se assina simplesmente Leslie Ide e Joseph H. Jones; — 3) — Felix Kranz, brasileiro naturalizado, viúvo, maior, industrial residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Almirante Alexandrino, 789 neste ato representado por seu bastante procurador, o mesmo senhor Leslie Arthur Ide que também se assina simplesmente Leslie Ide com poderes nos termos da procuração lavrada nas notas do 5.º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara em data de 17 de Setembro de 1963, livro 643, fls. 106, a qual me foi exibida através de uma certidão que será registrada sob n.º 6.547, em livro próprio deste cartório onde ficará arquivada; — 4) — Paul Kotlarevsky, casado, francês, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Itália 491, portador da carteira de identidade modelo "19", sob registro geral n.º 1.507.526 neste ato representado por seu procurador, senhor Fernand Louis Pirotte, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no livro 517, fls. 43, em 2 de Setembro de 1963; — 5) — Stefan Krasuski, brasileiro naturalizado, maior, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Traipu, 1.235, neste ato representado por seu bastante procurador, o mesmo senhor Fernand Louis Pirotte, substabelecido, nos termos da procuração por instrumento particular datado de 28 de Junho de 1963, substabelecimento datado de 27 de Agosto do mesmo ano, ambos registrados no Registro de Títulos e Documentos desta Capital. 1.º Ofício sob n.º 7.379, no livro "U" n.º 13, de cujo registro me foi exibida uma certidão que será registrada sob n.º 6.548, em livro próprio deste cartório, onde ficará arquivada; — 6) — Amaro Sales Cordeiro, casado, economista, brasileiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua General Glicério, 156 apartamento 701, neste ato representado por seu bastante procurador, doutor Heinz Werner Wiesenthal, com poderes nos termos da procuração lavrada nas notas do 5.º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em data de 17 de setembro de 1963 livro 643, fls. 105v., a qual me foi exibida através de uma certidão que será registrada sob n.º 6.549, em livro próprio deste cartório onde ficará arquivada; — e 7) — Fernand Louis Pirotte, belga, casado, maior industrial, portador da carteira de identidade modelo "19", sob registro geral n.º 3.045.148, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Comandante Ismael Guilherme, 447, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma em que estão representados, falando cada qual de per si, me foi dito o seguinte: — 1) — Que, os outorgantes e reciprocamente outorgados, acima qualificados, Industrias Químicas Eletro Cloro S.A., Vulcan Material Plástico S.A., Felix Kranz, Paul Kotlarevsky, Stefan Krasuski, Amaro Sales Cordeiro e Fernand Louis Pirotte, são os únicos socios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Elvul — Fomento da Indústria Plástica Ltda.", com sede nesta Capital à Rua Coronel Xavier de Toledo, 123 — 10.º andar tendo por objeto fomentar a indústria de plásticos em geral e administrar, sob qualquer forma, bens móveis ou imóveis de terceiros e participar, sob qualquer forma, de empreendimentos comerciais e industriais, conforme contrato social assinado em 9 de Outubro de 1959, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos desta Capital. 1.º Ofício sob n.º 6.678, no livro "A" n.º 12, de pessoas jurídicas, e alterações posteriores, sendo o capital social de Cr\$ 503.000.000,00 (quinhentos e três milhões de cruzeiros), dividido em 503.000 (quinhentas e três mil) quotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, pertencentes aos já mencionados quotistas da seguinte maneira: — 1) — Ao sócio Industrias Químicas Eletro Cloro S.A. sociedade brasileira, com sede em São Paulo, à Rua Coronel Xavier de Toledo, 123 — 11.º andar, 251.490 (duzentas e cinquenta e uma mil e quatrocentas e noventa) quotas do valor nominal total de Cr\$ 251.490.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e no-